



AO JUÍZO 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 0078071-79.2025.8.16.0014 – RELATÓRIO FALIMENTAR

REQUERENTE: ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL

REQUERIDO: VIA RÁPIDA TRANSPORTE T.L. - EPP

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção ao que dispõe o art. 22, III, “p”, da Lei 11.101/2005, apresentar a conta demonstrativa da administração referente ao período de **abril de 2026**.

Ademais, informamos que, até o presente momento, a Massa Falida não possui receitas e despesas.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 06 de maio de 2026.

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Resp. Téc. Clybas Correa Rocha Neto

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359 | OAB/SC 72.524

FREDERICO A. DE QUEIROZ E SILVA JR.

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194

MARCOS ANTONIO TOLOMEU FILHO

OAB/PR 129.750

DAVI WHATELY BORNELLI

Acadêmico de Direito

PRESTAÇÃO DE CONTAS



AUTOS Nº 0001562-95.2017.8.16.0044

FALIDA: VIA RÁPIDA TRANSPORTE T.L. - EPP

JUÍZO: 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRADORA JUDICIAL: ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD6P W2CQD HXATD HFAHB

1. RELATÓRIO DE FLUXO DE DESPESAS

VIA RÁPIDA TRANSPORTES T.L. - EPP	
RELATÓRIO DE FLUXO DE DESPESAS - ABRIL DE 2026	
HISTÓRICO	VALOR (EM R\$)
SALDO ANTERIOR	R\$ -
TOTAL DAS ENTRADAS	R\$ -
Entradas	R\$ -
Juros do Período	R\$ -
Correção do Período	R\$ -
SAÍDAS: DESPESAS E REMUNERAÇÃO DE AUXILIAR	R\$ -
SERVIÇOS	R\$ -
DESPESAS	R\$ -
SAÍDAS: PAGAMENTO DE IMPOSTOS	R\$ -
SALDO = (+) ENTRADAS (-) SAÍDAS (ATÉ 30/04/2026)	R\$ -



2. DAS DESPESAS

ABRIL DE 2026: Não houve despesas.

3. DAS RECEITAS

ABRIL DE 2026: Não houve receitas.

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL

Administradora Judicial

Rep. Clybas Correa Rocha Neto

ECONOMISTA CORECON-PR 7758

CONTADOR CRC-PR 074519/O-9





(43) 3025-7900

contato@rochaneto.com.br

www.rochanetoassociados.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD6P W2CQD HXATD HFAHB